

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO CULTURA E NEGRITUDE**

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado para contratação de bolsistas para atuar no Programa de Extensão Cultura e Negritude e projetos a ele associados, no âmbito do CECULT/UFRB, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital refere-se à seleção simplificada de bolsistas que estejam na graduação e/ou na pós-graduação do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), e que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios, neste edital, para atuarem no Programa de Extensão Cultura e Negritude e projetos a ele associados, no âmbito do CECULT/UFRB, na cidade de Santo Amaro (BA).

1.2 O Programa Interdisciplinar de Extensão CULTURA E NEGRITUDE tem como objetivo integrar pesquisadores/as, atividades, agentes culturais, comunidades identitárias (negras, quilombolas, ribeirinhas, tradicionais, populares e matrizes africanas) em torno de ações de fomento e promoção da equidade racial pela via da Educação, das Artes e da Cultura. Ademais, através das ações do Programa Interdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude pretende-se fomentar práticas de ampliação do debate social sobre a promoção da diversidade, da cultura e da justiça cognitiva, tanto no ambiente acadêmico, quanto nas escolas e outros espaços sociais de convivência comunitária.

1.3 Esta seleção destina-se à oferta de vagas para bolsistas no Programa Interdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude, no município de Santo Amaro (BA), em conformidade com o cronograma de ações, de pesquisa e extensão do Projeto Cultura e Negritude.

1.4 O processo seletivo simplificado dar-se-á por meio do perfil acadêmico do/a candidato/a para atuar nos projetos associados ao programa, a partir da análise do currículo acadêmico, da carta de intenção com o relato de experiência acadêmica e profissional do/a candidato/a. A seleção será realizada pela Coordenação do Programa Cultura e Negritude

1.5. As atividades dos/as bolsistas não geram qualquer vínculo empregatício com a UFRB e com o Programa Interdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.7 As bolsas têm duração de seis meses, podendo ser renovadas por mais seis meses, conforme avaliação do desempenho da/o bolsista.

1.8 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado/a desta seleção.

1.9 O/A bolsista classificado/a, mas não aprovado/a no número de vagas disponíveis, comporá o cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas ao atendimento das necessidades do Programa Interdisciplinar Cultura e Negritude.

2.2 Os/As bolsistas serão selecionados/as para atuarem a partir de abril/2026, por um período de 06 (seis) meses (podendo ser prorrogado por igual período), para atuarem conforme Plano de trabalho elaborado pelo Programa e suas demandas institucionais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

3.1. Auxiliar o Programa Intersdisciplinar de Extensão Cultura e Negritude, assim como os projetos a eles associados nas suas atividades que envolvam Rodas de Saberes e Formação (RSF), Cultura e Negritude (evento), ações no Novembro Negro das Artes, ENICECULT, dentre outras ações de pesquisa, formação, extensão e políticas afirmativas institucionais com implicações e atividades nas comunidades quilombolas, de religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira;

3.3 Participação em reuniões de planejamento e administrativa da equipe do Programa Cultura e Negritude.

3.4. Monitoria aos Projetos do Cultura e Negritude no CECULT/UFRB, e nos espaços culturais e formativos da cidade de Santo Amaro e Saubara, incluindo a zona rural e quilombola.

3.4 Os/as bolsistas serão distribuídos a partir da sua capacidade técnica para atuar nas necessidades do projeto pertinentes à produção gráfica, audiovisual, composição textual, digitação, sonorização, produção cultural, acervo etc

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A bolsa é destinada a discentes de graduação e de pós-graduação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 As bolsas são pagas mensalmente pela FAPEX.

5.3 O pagamento mensal das bolsas fica condicionado à apresentação de relatório de atividades, com parecer da Coordenação do Programa de Extensão Cultura e Negritude sobre as atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas.

5.4. Os/as bolsistas aprovados/as nas vagas dispostas devem firmar termo de compromisso com a FAPEX.

5.5. A participação no Programa de Extensão Cultura e Negritude, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o CECULT/UFRB e a FAPEX.

5.6 O/A bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

5.7 As bolsas serão pagas pela FAPEX diretamente ao/à beneficiário/a, mediante depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **As inscrições terão início no dia 04/02/2026** e o processo seletivo seguirá o cronograma disposto neste edital.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/54dgYyV7gipbPn5j9> e serão analisadas pela Comissão de Seleção.

6.3 Os/As candidatos/as devem anexar cópias dos documentos:

- a) Comprovante de matrícula de graduação;
- b) Comprovante de matrícula de pós-graduação;
- c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Para estrangeiros/as, o documento de identidade pode ser: a) o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país ou b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.
- f) Comprovante de Residência;
- g) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- h) Cópia de extrato bancário com o nome do candidato, nome do banco, número da conta e agência;
- i) Currículo atualizado;
- j) Carta de intenção com relato de experiência acadêmica e profissional.

6.4 Os/As candidatos/as deverão preencher os dados do formulário de inscrição e anexar os documentos listados acima, **impreterivelmente até às 23h59min do dia 18/02/2026**, último dia do período de inscrições previsto no cronograma.

6.5 Os/As candidatos/as que já passaram por algum processo de reserva de vaga pelas políticas afirmativas (seja para ingresso na Graduação ou na Pós-graduação) terão prioridade nas vagas destinadas a este Edital de seleção.

6.6 Não será permitido o envio ou anexo de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

6.7 Fica vetada a participação de discente em conclusão de curso (seja na Graduação ou na Pós-Graduação).

6.8 Não há pagamento de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados das etapas deste processo seletivo simplificado, para bolsista do Programa Cultura e Negritude, serão divulgados, por meio do site institucional e do instagram do CECULT, conforme o cronograma do processo seletivo abaixo.

7.2 Os discentes aprovados serão contatados por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas serão sanadas pelo e-mail: culturaenegritude@cecult.ufrb.edu.br

8.3. Os recursos serão impetrados por meio do e-mail: culturaenegritude@cecult.ufrb.edu.br nas datas dispostas no cronograma abaixo

8.2 Casos omissos serão deliberados pelas coordenações do Programa Cultura e Negritude.

8.3 Alterações no calendário e no edital serão publicadas nos veículos de comunicação, os quais foram publicados o edital .

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	04/02/2026
Inscrições via Link do Google Forms	04/02 a 18/02/2026
Data limite para a divulgação do resultado da Etapa 1 – Conferência da documentação e homologação das inscrições	20/02/2026
Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	23/02/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	24/02/2025
Divulgação do resultado da Etapa 1	24/02/2026
Data limite para divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação Curricular e carta de intenção	27/02/2026

Data limite para interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	02/03/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	04/03/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	05/03/2026

Santo Amaro (BA), 03 de fevereiro de 2026

Comissão Organizadora
Programa Interdisciplinar Cultura e Negritude